

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
117082

Número do Processo - SEI
202500005033051

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
--	--	---

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Contratação de serviço de locação de aviões tanque (com hopper) turboélices por hora de voo, comportas longitudinais computadorizadas, próprias para o combate a incêndio homologada pela ANAC, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e pessoal para execução do serviço de lançamento de agente extintor em estado líquido (em geral, água de mananciais, como rios e lagos) ou produto retardante de chamas (desde que previamente aprovado pelo órgão gestor da unidade de conservação), visando atender sob demanda, o combate a incêndios em vegetações diversas (doravante denominados por incêndio florestais) e emergências ambientais, o monitoramento aéreo e apoio operacional, conforme condições, qualidades, exigências e estimativas, para que a SEMAD/GO , possa executar de forma mais efetiva suas ações de combate aos incêndios nas unidades de conservação estaduais, propriedades privadas circunvizinhas (Zona de Amortecimento) ou ainda nos remanescentes de Cerrado nas APAs do Estado de Goiás..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
MORIAN SCUSSEL MALBURG	Agente de Contratação Direta	
SAYRO GEANE OLIVEIRA DOS REIS	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
MARCELLA ANDRESSA FONSECA SOUZA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
SAYRO GEANE OLIVEIRA DOS REIS	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JHENIFFER DOS SANTOS SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
CARLOS EDUARDO MATIAS LEMES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
SAYRO GEANE OLIVEIRA DOS REIS	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

DANIELLE MARTINS DA COSTA

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria nº 14/2025 publicada no DOE Nº 24.447 em 10/01/2025

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.